



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 41.811.375/0001-19
NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 29ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE
SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 26 de junho de 2023, às 10:00, na forma da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), de forma eletrônica.

CONVOCAÇÃO: Convocações publicadas em 05/06/2023, 06/06/2023 e 07/06/2023 no Jornal Diário do Acionista, versões impressas e Caderno de Publicações Digitais nos termos da cláusula 14.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da Securitizadora ("CRI", "Emissão" e "Termo de Securitização"). Os Titulares dos CRI, representando 100% dos CRI em circulação ("Titulares dos CRI") decidiram reunir-se nesta data, antecipando a data prevista na convocação.

PRESENÇA: compareceram os representantes:

- (i) Dos Titulares dos CRI, representando 67,76% dos CRI em circulação ("Titulares dos CRI"), conforme orientações de voto arquivadas na sede na Securitizadora;
- (ii) Da Securitizadora;
- (iii) Da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com filial na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário")

MESA: Presidida pela Sra. Amanda Martins, e secretariado pelo Sr. Mauricio Fernandes.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado Entre Ita Power Engenharia SPE LTDA ("Cedente"), Canal Companhia de Securitização ("Cessionária"), Susten Energia S.A, Cooperativa de Consumidores de

Energia Power Green LTDA., e Arcos Power Engenharia SPE LTDA ("Garantidores"), em virtude da não observância do prazo para a obtenção do registro da Alienação Fiduciária sobre o Direito de Superfície do Imóvel registrado sob a matrícula nº 17.292, localizado na Comarca da Itapeçerica/MG e do Contrato de Promessa de Constituição Onerosa de Direito Real de Superfície e Outras Avenças, Escritura Pública de Constituição do Direito Real de Superfície do Imóvel ("Registros Pendentes");

(ii) Caso aprovada a não Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da ordem do dia (i) acima, autorizar a concessão de prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias para que a Cedente apresente os Registros Pendentes devidamente averbados nos cartórios de registro de imóveis competentes;

(iii) Caso aprovada a ordem do dia (ii) acima, autorizar que a Emissora reestabeleça a liberação de recursos conforme o avanço da medição de obras, na forma prevista nos Documentos da Operação;

(iv) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados.

DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI, sem voto contrário ou abstenção, decidiram por aprovar a integralidade das matérias da Ordem do Dia.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Titular dos CRI e/ou deveres da Securitizadora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Termo de Securitização não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, bem como todos os demais Documentos da Operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações neles previstas.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a

sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 26 de junho de 2023.



Amanda Martins
Presidente